



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 1999.

Define a Ampliação do Limite Urbano do Município de Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruz, autorizado a ampliar o Limite Urbano do Município de Cruz compreendendo: O INÍCIO DO CRUZAMENTO DA AVENIDA 14 DE JANEIRO COM O TRAVESSÃO DAS TERRAS DE JOÃO JOSINO C/RAIMUNDO CLEMENTE, POR ESTE ATÉ A AVENIDA PERIMETRAL - OESTE POR ESTA ATÉ A ESTRADA CRUZ/ARANAU (RUA MARIA DO CARMO) POR ESTE ATÉ Córrego João Muniz, POR ESTE ATÉ O CENTRO DA LAGOA SALGADA, DAÍ PELO SEU SANGRADOIRO ATÉ O RIO SÃO FRANCISCO, POR ESTE ATÉ O RIO ACARAU, POR ESTE ATÉ O TRAVESSÃO DAS TERRAS DE JOÃO JOSINO C/RAIMUNDO CLEMENTE POR ESTE ATÉ A AVENIDA 14 DE JANEIRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 05 de maio de 1999.


Manoel Nelson da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL